



Memorando nº. 059/2024 – CGM

Gaspar, 07 de junho de 2024.

Ao Senhor,
Marcos Roberto da Cruz
Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

**ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DO
PERPÉTUO SOCORRO – NOVEMBRO 2023**

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o Parecer da Prestação de Contas referente o mês de Novembro (11) do ano de 2023 do Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

A Prestação de Contas refere-se ao Contrato firmado com o Fundo Municipal da Saúde.

Atenciosamente,



Ernesto Hostin
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 11.354/2023



PARECER Nº. 118/2024 – CGM

Prestação de Contas mês Novembro/2023 – Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Concedente: Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Estadual da Saúde

Beneficiária: Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (84.045.830/0001-25)

Autorização: Contrato 2099/2023

Inicialmente ressalta-se que durante a análise da prestação de contas do mês de novembro de 2023, referente ao Contrato nº 2099/2023, que tem por objeto a contratação de serviços hospitalares, constatou-se que há um aditivo contratual, datado de 09 de novembro de 2023, promovendo alterações em diversas cláusulas do referido contrato.

Ocorre que a numeração das cláusulas não está seguindo a ordem numérica correta, tendo em vista que, após a cláusula nº 13, a numeração recomeça a partir do número 11, causando confusão a quem lê. A título de exemplo, existem 2 (duas) cláusulas distintas numeradas com o número 12, uma delas tratando da comissão de avaliação documental (CAD), e outra tratando das sanções administrativas.

Dentre as alterações previstas no aditivo, destaca-se a **cláusula 12.3** que passou a vigorar com o seguinte texto:

Texto Anterior: Após o recebimento da prestação de contas, a Secretaria Municipal de Saúde encaminhará à Controladoria Geral do Município (CGM) para emissão de parecer.

Novo Texto: A prestação de Contas mensal deverá ser entregue pela CONTRATADA para a Comissão Interventora, na pessoa do Presidente, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, sendo 01 (uma) cópia física e 01 (uma) cópia digital via e-mail institucional;

Porém, existe ainda uma cláusula não revogada no contrato original que trata deste mesmo prazo, causando conflito entre as determinações contratuais:

Texto Vigente na Cláusula 12.2: A Prestação de Contas mensal deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde até o 10º dia útil do mês subsequente, no gabinete do Secretário de Saúde.

Sendo assim, para os próximos aditivos contratuais sugere-se sempre transcrever o texto anterior (revogado) e o texto novo na seqüência, para que não haja risco de interpretações incorretas.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Recursos Mês de Novembro 2023

	Liquid	Emp.	Nº Emp	Nº Contrato	NF	Recurso	Incentivos Fixados e Pré Fixados	Valor
01	01/11	01/11	2585	2099/2023	573	M	1.3 IM – Manu Ativ	760.630,87
02	06/11	20/10	2470	2099/2023	572	M	1.3 IM – Manu Ativ	508.531,19
03	10/11	08/11	2609	2099/2023	583	M	1.4 IM – UTI Manu	181.560,00
04	10/11	08/11	2609	2099/2023	584	M	1.3 IM – Manu Ativ	31.712,38
05	10/11	08/11	2609	2099/2023	582	M	1.6 Plantão/Sobeaviso	586.670,00
06	17/11	13/10	1605	2099/2023	592	EF	2.3 Piso Enfermagem	53.266,51
07	17/11	08/11	2622	2099/2023	594	M	2.1 Transp. Inter Hosp.	5.533,00
08	17/11	08/11	2622	2099/2023	595	M	1.3 IM – Manu Ativ	260.165,80
09	23/11	17/11	2712	2099/2023	609	M	1.2 PPI – Diag. Exames	100.000,00
10	23/11	17/11	2712	2099/2023	610	M	1.3 IM – Manu Ativ	330.956,69
11	23/11	17/11	2712	2099/2023	611	M	1.4 IM – UTI Manu	32.751,19
12	23/11	17/11	2712	2099/2023	613	EF	1.7 PPI - Mac	496.679,00
13	23/11	17/11	2712	2099/2023	612	M	1.6 Plantão/Sobeaviso	474.219,80
14	30/11	17/11	2712	2099/2023	627	M	1.3 IM – Manu Ativ	43.617,78
15	30/11	17/11	2712	2099/2023	630	M	2.2 Faec Proc. Hospital	14.000,00
16	30/11	17/11	2730	2099/2023	629	EF	1.8 Leito UTI Port 220	276.348,68
17	30/11	17/11	2730	2099/2023	628	EF	1.5 Leito Retaguarda	129.270,83
18	30/11	17/11	2730	2099/2023	626	EF	1.1 PPI Urgencia/Emerg.	73.441,17
Total Geral								4.359.354,89

Quadro 01

O quadro 01 aborda sobre os recursos repassados por intermédio do Contrato número 2099/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no valor de R\$ 4.359.354,89 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinados à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Entidade Beneficiada, conforme diretrizes do SUS e do contrato 2099/2023.

Ressalta-se que os recursos repassados pelo Município através do Fundo Municipal de Saúde de Gaspar, conforme relatório do sistema usado pela Prefeitura (Tema) Relação – Liquidação Função/Rubrica Total Por Data é compatível com Relatório de Prestação de Contas do Hospital mês de novembro 2024 Item 1.1 Receitas por Fonte de Recursos.

- Transferência Município R\$ 3.330.348,70
- Transferência Federal R\$ 1.029.006,19

Totalizando R\$ 4.359.354,89

Previsão Contrato R\$ 4.293.777,76

Diferença Maior R\$ 65.577,13 (Ultrapassou o Contrato)



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Conferindo as transferências dos recursos, pelo contrato 2099/2023 firmado pelo Município de Gaspar, através do Fundo Municipal da Saúde constatamos algumas divergências entre a Previsão do Anexo com o Executado:

- 1.2 Pagto Menor que o Contrato Diagnóstico e Exames em R\$ 629,00;
- 1.4 Pagto Menor que o Contrato UTI Manutenção em R\$ 235.688,81;
- 1.6 Pagto Ultrapassou Plantão/Sobreaviso em R\$ 78.789,33;
- 1.7 Pagto Ultrapassou PPI/MAC em R\$ 369.791,42;
- 1.8 Pagto Menor que o contrato Leito UTI Port. 220 em R\$ 52.151,32;
- 2.1 Pagto Menor que o Contrato Tranp. Inter Hosp. em R\$ 2.467,00;
- 2.3 Pagto Menor que o Contrato Piso Enfermagem em R\$ 92.067,49.

Então um pagamento que Ultrapassou o programado no contrato em R\$ 65.577,13.

Aferindo o Relatório Razão na Conta “9” Bradesco, Notas Fiscais nº 573, 572, 583, 584, 582, 592, 594, 595, 609, 640, 611, 613, 612, 627, 630, 629, 628 e 626, conferem os lançamentos dos recursos do quadro 01, junto também as aplicações desses recursos.

Sobre os Pareceres e Metas Contratuais notamos ausência do Parecer Preliminar da Comissão de Avaliação Documental (cláusulas 12.1, 12.4 e 12.5 do contrato 2099/2023) junto da prestação de contas do mês de novembro, pois os mesmos são fundamentais para análises desta Controladoria.

No aferimento do Relatório de Desempenho das Metas de Média Complexidade foi constatado que o índice das Metas Quantitativas:

I) Urgência/Emergência (PA – Ambulatório, Cirúrgico) ficou em 177,26% (20.222) (Anexo II item “a” e “b”), portanto **acima** da meta prevista (11.408) no contrato 2099/2023.

II) Assistência à Saúde - **Internados** ficou em 66,11% (238) (Anexo II item “a”), portanto **abaixo** da meta prevista (360) no contrato 2099/2023.

III) **Cirurgias Eletivas** ficou em 76,66% (92) (Anexo II item “d”), portanto **abaixo** da meta prevista previsto (120) no contrato 2099/2023.

A meta mensal geral quantitativa: a) Atenção a Saúde – 11.408 (Urgência e Emergência); b) Assistência ambulatorial – 360; c) Assistência Hospitalar – Leito Retaguarda 6, e d) Cirurgia Eletivas 120 são de um Total de 11.894 procedimentos e foram realizados 20558 procedimentos, num percentual de 172,84%, **ficando acima** do previsto na cláusula 7.8.37 - Cumprir as Metas estabelecidas no Anexo II do contrato 2099/2023.

Metas financeiras (anexo I do Relatório Prestação de Cotas) no refere aos pagamentos de **Urgência e Emergência 1.1, 1.2 e 1.7 do anexo I, item 1**, o mesmo **ficou abaixo** do limite mensal previsto no anexo “II” item “a)” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 300.957,75 – Valor Total Executado R\$ 209.876,60.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No que se refere ao pagamento de **Internações 1.8 anexo I, item 1**, o mesmo **ficou abaixo** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 328.500,00 – Valor Total Executado R\$ 301.290,63, portanto nota-se que houve **superávit** financeiro no item 1.3.2 Financeiro Média Complexidade.

Observações dos dois últimos parágrafos: No item 1.3.2 do Relatório Financeiro Média Complexidade pg. 6 registra um faturamento de um total de R\$ 511.167,23 referente Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais quando na realidade o valor é de R\$ 209.876,60. Foi incluído o valor de R\$ 301.290,63 (Internações/Mac). Para Controladoria está em desacordo com o Contrato 2099/2023 – Anexo I – Programação Financeira, Item I Incentivo Pré-fixado.

No que se refere ao pagamento de **Leito Retaguarda 1.5 anexo I, item 1**, o mesmo **ficou dentro** do previsto mensalmente no anexo “II” item “c” “1” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 129.270,83 – Valor Total Executado R\$ 129.270,83.

No que tange o pagamento de recursos referentes às **Cirurgias Eletivas**, o mesmo **ficou dentro** do limite mensal previsto no anexo “II” item “d” do contrato 2099/2023, teto mensal R\$ 104.460,00 – Valor total Executado R\$ 80.085,52 e as Notas Fiscais foram emitidas no mês de outubro no valor de R\$ 91.629,01.

Referente o Pronto Atendimento os recursos previstos, aos serviços do Hospital no apoio a rede de Atenção à Saúde, foram pagos conforme valores da tabela abaixo. No contrato da tabela Referencial o Pré-fixado Hora Plantão e Sobreaviso Item 1.6 pactuado com o Teto Mensal no valor de 982.100,47 não foi detalhado o Teto Mensal no Contrato 2099/2023 por Especialidades conforme a tabela abaixo, dificultando esta Controladoria da análise de metas atingidas por especialidades.

Plantão e Sobreaviso	Contrato 2099/2023	Ref. Outubro
UTI		159.960,00
Plantão Pronto Atendimento		277.140,00
Pediatria		242.730,00
Obstetrcia		159.945,12
Anestesiologia		120.960,00
Ortopedia		48.480,00
Cirurgia Geral e Bucomaxilo		110.300,31
Clinica Médica		35.915,00
Nefrologia		21.370,56
Radiologia		0
Adm. Respos. Técnicas		98.400,00
Total Contrato 2099/2023	982.100,47	1.275.200,99

Quadro 02



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

No Valor Total estão inclusos as Responsabilidades Técnicas (Direção, Coordenação e Escalas Médicas) no valor de R\$ 98.400,00.

Referente ao pagamento do Plantão e Sobreaviso NÃO há compatibilidade entre os totais do: Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Planilha Gastos Médicos e Relatório Prime Medical Serviços Médicos Ltda, no total de R\$ 1.275.200,99 (Um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos reais e noventa e nove centavos).

No Item 5 – Dados Operacionais do Relatório Prestação de Contas com Planilha Gastos Médicos página 14 trouxe o valor de R\$ 1.266.936,20, foi repetido o espelho de pagamento de dezembro no valor de R\$ 498.706,20 quando o correto no espelho de novembro é R\$ 506.970,99, uma diferença de R\$ 8.264,79.

Foi realizada conciliação entre a Planilha de Pagamento referente mês Novembro dos médicos nas especialidades de Obstetrícia, Anestesia, Ortopedia, Cirurgia Geral, Clínica Médica e Nefrologia com o Relatório de Escala Médica (Registro de Ponto mês Outubro) no qual está compatível.

O pagamento da Clínica Auditiva Barbieri referente a outubro no valor de R\$ 1.925,00 foi identificado através da NF 174 emitida no mês de novembro com Fonoaudiologia. O Pagamento do Médico Dr Silvio referente a outubro no valor de R\$ 350,00 foi identificado através da NF 130 emitida no mês de novembro com Ecocardiografia. O Pagamento do Médico Dr Erick referente a outubro no valor de R\$ 4.000,00 foi identificado através da NF 081 emitida no mês de novembro com Urologia. O Pagamento do Médico Dr Eduardo referente a outubro no valor de R\$ 4.390,63 foi identificado através da NF061 emitida no mês de novembro com Torácica. O Pagamento do Médico Dr Rodrigo Hermes referente a outubro no valor de R\$ 15.000,00 foi identificado através da NF 2205 emitida no mês de novembro com Bucomaxilo. O Pagamento do Médico Dr Ricardo referente a outubro no valor de R\$ 2.714,19 foi identificado através da NF 188 emitida no mês de novembro com Clínica Médica (Infectologia). O Pagamento da Médica Dra Ana Carolina referente a outubro no valor de R\$ 21.370,56 foi identificado através das NFs 23 e 24 emitida no mês de novembro com Nefrologia. O Pagamento da Clínica Intensiva SS referente a outubro no valor de R\$ 2.640,00 foi identificado através das NF 671 emitida no mês de novembro com Nutrologia.

Não foi possível verificar os pagamentos individuais dos médicos no mês de novembro referente a trabalhos realizados no mês de outubro da empresa Prime Medical Serviços Médicos Ltda visto que é de competência da empresa. Pagamento Total de R\$ 768.230,00 a Prime Medical Serviços Médicos Ltda, referente Nota Fiscal nº 0064 no valor R\$ 586.670,00 datada em 01/11//2023 e Nota Fiscal nº 065 no valor R\$ 181.500,00 também datada do dia 01/11/2023.

Foram realizadas conciliações nos documentos apresentados pela Movimentação Diária com o Extrato Bancário da Conta Bradesco nº 363191-5, a Conta Viacredi nº 2995000 e Caixa (caixinha físico), todos no período de 01/11/2023 a 30/11/2023 percebeu-se que os mesmos indicam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram destinados.



MUNICÍPIO DE GASPAR
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Foram realizadas conciliação nos extratos das Contas Bancárias abaixo citadas com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram:

1 - Compatibilidade entre os saldos.

- Viacredi Agência 0101-5, Conta 2995000. Saldo de R\$ 282,56.
- Banco Bradesco Agência 349, Conta 0363191-5. Saldo de R\$ 147,49
- SICOOB Agência 3069-4, Conta 180.900-8. Saldo R\$ 0,00
- Banco do Brasil Agência 0921-0 Contas 43917-7, 44002-7 e 46878-9. Saldo R\$ 499,20. Obs: Foi realizado **bloqueio** judicial no valor de R\$ 41.259,97.

Também foram realizadas conciliações entre o Livro Caixa (caixinha) com o Balancete de Verificação, dos quais apresentaram compatibilidade entre os saldos, Saldo Inicial R\$ 7.579,75 e Saldo Final R\$ 12.609,83. Notamos entrada em dinheiro no Caixa (caixinha físico) no mês Novembro 2023 no valor de R\$ 10.681,60 e saídas de R\$ 5.651,52. Orientamos ser prudente a extinção da prática de movimentações de recursos fora de contas bancárias.

Durante as conciliações do Caixa (Documentos de Movimentação Diária do Caixa) neste mês de novembro 2023, foram identificados pagamentos de Juros e Multas pagos aos fornecedores pelos atrasos dos pagamentos das Notas Fiscais no valor de R\$ 4.106,07. Orientamos ser prudente a extinção desta prática.

Sendo assim, feito todas as análises e apontamentos, entende-se que a prestação em epígrafe comprovam adequadamente as aplicações dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto em obediência aos princípios da Administração Pública. Portanto considera-se **REGULAR COM RESALVAS** em forma e conteúdo a presente prestação de contas manifestando-se pela continuidade dos repasses financeiros.

Este é o Parecer.

Gaspar, 07 de junho de 2024.


ERNESTO HOSTIN
Controlador-Geral do Município
Decreto nº 11.354/2023